



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJMRI Nº 0277/2022

Em 27 de outubro de 2022

Ao
Excelentíssimo Senhor
ALUÍSIO BRAZ
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e dá outras providências.

Este projeto de lei visa a remanejar a ação “Convênio Estadual - Secretaria de Cultura - Oficina de Qualificação para Carnavalescos” da Coordenadoria Executiva de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura para a Coordenadoria Executiva de Trabalho e Economia Criativa Solidária da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo.

O convênio supra mencionado trata-se do Convênio nº 2020CV00026 (PROCESSO nº SCEC-PRC-2020-00047-DM/DEMANDA 005163, UGE 120101) celebrado entre o Estado de São Paulo, através da Secretaria Estadual de Cultura e Economia Criativa, e o município de Araraquara.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de forma a remanejar a ação “Convênio Estadual - Secretaria de Cultura - Oficina de Qualificação para Carnavalescos” da Coordenadoria Executiva de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura para a Coordenadoria Executiva de Trabalho e Economia Criativa Solidária da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de forma a remanejar a ação “Convênio Estadual - Secretaria de Cultura - Oficina de Qualificação para Carnavalescos” da Coordenadoria Executiva de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura para a Coordenadoria Executiva de Trabalho e Economia Criativa Solidária da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
02.14.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRABALHO E ECONOMIA CRIATIVA SOLIDÁRIA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
11	TRABALHO	
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	
11.334.0070	GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA E PROMOÇÃO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, POPULAR E CRIATIVA	
11.334.0070.1	Projeto	
11.334.0070.1.180	CONVÊNIO ESTADUAL - SECRETARIA DE CULTURA - OFICINA DE QUALIFICAÇÃO PARA CARNAVALESCOS	R\$ 100.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes da anulação total da dotação abaixo especificada:

02	PODER EXECUTIVO
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
02.11.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE CULTURA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.0034	GESTÃO E FOMENTO DOS DIREITOS SOCIAIS POR MEIO DA CULTURA	
13.392.0034.1	Projeto	
13.392.0034.1.180	CONVÊNIO ESTADUAL - SECRETARIA DE CULTURA - OFICINA DE QUALIFICAÇÃO PARA CARNAVALESCOS	R\$ 100.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 27 de outubro de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

CONVÊNIO Nº 2020CV00026.

PROCESSO: SCEC-PRC-2020-00074-DM – Demanda 005163

UGE 120101

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, E O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, VISANDO A REALIZAÇÃO DO PROJETO CULTURAL DENOMINADO "OFICINAS DE QUALIFICAÇÃO PARA CARNAVALESCOS DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA" REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR Nº 2020.055.17503.

O Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura e Economia Criativa, com sede na Rua Mauá, n.º 51, Luz, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 51.531.051/0001-80, representada neste ato, por seu titular, **SÉRGIO SÁ LEITÃO, RG nº 04.346.735-6 RJ e CPF nº 929.010.857-68**, doravante **ESTADO**, e o **MUNICÍPIO DE ARARAQUARA** com sede a Rua São Bento, nº 840 – Centro – Araraquara/SP – CEP: 14801-901, inscrita no CNPJ sob n.º **45.276.128/0001-10**, representado neste ato, pelo Prefeito Municipal, **EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA**, inscrito no RG nº **17.977.823-7 SSP/SP e CPF nº 026.381.168-90**, doravante designado por **MUNICÍPIO**, com fundamento no que dispõe a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores c/c Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989 c/c Decreto Estadual nº 66.173/2021, resolvem firmar o presente CONVÊNIO, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

Rua Mauá, 51 – Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

TEL: (11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br



Assinado digitalmente por SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 29/06/2022 às 20:08:08.
Autenticado com senha por VICTOR LIMEIRA CONRADO - Diretor I / AAP - 27/06/2022 às 19:36:59.
Documento Nº: 45464926-5208 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=45464926-5208>



SCECDCI20221160A

SIGA



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do objeto

O presente convênio decorrente de emenda parlamentar impositiva nº 2020.055.17503 publicada em Lei Orçamentária tem por objeto a realização do PROJETO CULTURAL denominado "OFICINAS DE QUALIFICAÇÃO PARA CARNAVALESCOS DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA", consoante o plano de trabalho (Anexo I), parte integrante indissociável deste ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA

Da Execução e Fiscalização do Convênio

O controle e a fiscalização do presente ajuste caberão, pelo ESTADO, o senhor **Marcos Vinicius Carnaval**, Assessor Técnico III, RG nº 44.907.351-8 e pelo MUNICÍPIO a senhora **Silmara Regina Pipoli Stein**, Técnica em Serviços Públicos – Contadora da Prefeitura, Matrícula nº11.803-6 e CRC nº 182384/0-1 e a senhora **Flávia de Jesus Andrade**, Gerente de Qualificação Profissional, Matrícula nº15.483-7 para exercerem respectivamente as funções de Gestor e Responsável Técnico do convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA

Das Obrigações dos Partícipes

Para a execução do presente convênio, o ESTADO e o MUNICÍPIO terão as seguintes obrigações:

I - compete ao ESTADO:

- a) analisar e aprovar se for o caso, as prestações de contas dos recursos repassados e os relatórios de atividades desenvolvidas;
- b) supervisionar a execução do objeto do presente convênio, de responsabilidade do MUNICÍPIO;
- c) repassar recursos financeiros ao MUNICÍPIO, de acordo com as cláusulas quarta e quinta do presente convênio;

Rua Mauá, 51 - Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

TEL: (11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

d) indicar o gestor para o presente convênio;

II - compete ao MUNICÍPIO:

a) realizar, sob sua responsabilidade, o objeto deste convênio, constante do plano de trabalho;

b) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros resultantes do presente convênio, em decorrência da execução do objeto, isentando-se o ESTADO de qualquer responsabilidade;

c) fazer constar em todos e quaisquer materiais de divulgação que versem sobre o objeto deste convênio a participação do Governo do Estado de São Paulo - Secretaria de Cultura e Economia Criativa, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do artigo 37 da Constituição Federal;

d) aplicar os recursos financeiros recebidos exclusivamente no objeto deste convênio;

e) prestar contas dos recursos recebidos, nos termos da cláusula nona deste instrumento;

f) garantir a ampla divulgação do projeto/evento o qual está vinculado à aquisição que se refere o ajuste por meio de assessoria de imprensa, internet, cartazes, banners, além de ações de promoção junto a escolas e outras entidades do MUNICÍPIO;

g) complementar os recursos financeiros repassados pelo ESTADO, cobrindo o total da despesa decorrente da execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA

Do Valor

O valor do presente convênio é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de responsabilidade do ESTADO.

Rua Mauá, 51 - Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

TEL: (11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

CLÁUSULA QUINTA

Da Liberação dos Recursos Financeiros

Os recursos de responsabilidade do ESTADO serão repassados ao MUNICÍPIO em única no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), observado o disposto no parágrafo 3º do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA

Dos Recursos

Os recursos de responsabilidade do ESTADO a serem transferidos ao MUNICÍPIO, programa de trabalho **04127299022720000**, onerando a U.O 12001, Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, U.G.E., 120101, natureza da despesa **33403901**, de responsabilidade do ESTADO.

§ 1º - Os recursos transferidos pelo ESTADO ao MUNICÍPIO, em função deste ajuste, serão depositados em conta vinculada, no Banco do Brasil S.A., devendo ser aplicados, exclusivamente, na execução do objeto deste convênio.

§ 2º - O MUNICÍPIO deverá observar ainda:

1. no período correspondente ao intervalo entre a liberação e a sua efetiva utilização, os recursos deverão ser aplicados, por intermédio do Banco do Brasil S.A., em caderneta de poupança, se o seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos recursos verificar-se em prazo inferiores a um mês;
2. as receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio, e aplicadas, exclusivamente, na execução da obras objeto deste convênio;
3. quando da prestação de contas de que trata a cláusula terceira, inciso II, alínea "e", deverão ser apresentados os extratos bancários contendo o movimento diário (histórico) da conta, juntamente com a documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras, a serem fornecidos pelo Banco do Brasil S.A.;





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

4. o descumprimento do disposto nos itens anteriores obrigará o MUNICÍPIO à reposição ou restituição do numerário recebido, acrescido da remuneração da caderneta de poupança no período, computada desde a data do repasse até a data do efetivo depósito;
5. as notas fiscais/faturas ou comprovantes de despesas efetuadas serão emitidas em nome do MUNICÍPIO, devendo mencionar o **Processo nº SCEC-PRC-2020-00074-DM – DEMANDA 005163 e Convênio nº 2020CV00026.**

CLÁUSULA SÉTIMA

Do Prazo de Vigência

O prazo de **vigência do presente convênio é de 10 (dez) meses** contado desde a data de sua assinatura.

§ 1º - Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente convênio poderá ter seu prazo de execução prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização do Titular da Pasta.

§ 2º - A mora na liberação dos recursos, quando devidamente comprovada nos autos, ensejará a prorrogação deste convênio, desde que autorizada pelo Titular da Pasta, pelo mesmo número de dias de atraso da respectiva liberação, independentemente de termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA

Da Denúncia e da Rescisão

Este convênio poderá ser denunciado pelos partícipes a qualquer tempo, mediante notificação prévia, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e será rescindido por infração legal ou descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA NONA

Da Prestação de Contas

Independentemente das providências a serem adotadas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na forma da legislação de regência, o MUNICÍPIO, após a conclusão do objeto, deverá apresentar prestação de contas ao ESTADO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, de acordo com o manual de prestação de contas a ser fornecido pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa.

Rua Mauá, 51 – Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

TEL: (11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

CLÁUSULA DÉCIMA

Da Responsabilidade do MUNICÍPIO

Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao ESTADO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob a pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável.

Parágrafo único - A rescisão por inexecução total do ajuste enseja a restituição integral dos recursos recebidos, a partir do repasse, até a efetiva devolução, devidamente atualizados, conforme disciplinado no item 4, do § 2º, da cláusula sexta deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Do foro

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir litígios oriundos da execução deste convênio, após esgotadas as instâncias administrativas.

E, por estarem de acordo, assinam os partícipes o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

São Paulo, ____ de _____ de _____.

SÉRGIO SÁ LEITÃO

Secretário de Cultura e Economia Criativa


EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA:02638116890


Assinado de forma digital por
EDSON ANTONIO EDINHO DA
SILVA:02638116890
Dados: 2022.06.27 17:06:20 -03'00'

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA

Prefeito Municipal de Araraquara

Testemunhas:

1. 
Nome: PAULO JOSÉ FAGUNDES
R.G.: 39.802.725-7
CPF nº 345.556.818-19

2. 
Nome: Danilo Hamilton Alecio da Silva
R.G.: 40.493.765-2
CPF nº 229.798.438-30

Rua Mauá, 51 - Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

TEL: (11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Coordenadoria de Trabalho e de Economia Criativa e Solidária
Secretaria de Trabalho e de Desenvolvimento Econômico

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão Proponente Município de Araraquara		C.N.P.J. 45.276.128/0001-10	
Endereço Rua São Bento, 840, Centro.			
Cidade Araraquara	U.F. SP	CEP 14.801-901	DDD/Telefone 16-33015036
Nome do Responsável Edson Antonio Edinho da Silva			
Cargo Prefeito Municipal	CPF 026.381.168/90	RG 17.977.823-7	

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1. Identificação do Objeto

Oito oficinas de qualificação para carnavalescos do município de Araraquara:

Oficinas	Objetivos
Oficina 1 - Construção de carro alegórico nível I	Proporcionar aos carnavalescos o aprendizado teórico e prático de como montar a base e a estrutura de um carro alegórico e de sua mobilidade – nível I.
Oficina 2 - Construção de carro alegórico nível II	Proporcionar aos carnavalescos o aprendizado teórico e prático de como decorar e enfeitar os carros alegóricos e também possibilitar o aprendizado sobre a criação de espaços seguros para as pessoas desfilarem sobre os carros alegóricos – nível II
Oficina 3 - Construção de alegorias e adereços	Proporcionar aos carnavalescos o aprendizado teórico e prático para a confecção de alegorias e adereços para comissão de frente.
Oficina 4 - Construção de alegorias e adereços II	Proporcionar aos carnavalescos o aprendizado teórico e prático para a confecção de alegorias e adereços para as alas da escola de samba.
Oficina 5 - Bateria e percussão	Proporcionar aos carnavalescos o aprendizado teórico e prático de como montar e ensaiar uma bateria, possibilitando o ensino dos principais instrumentos, tais como surdo, caixa de identidade, tamborim, repique e ganzá.
Oficina 6 - Samba enredo, enredo e evolução	Proporcionar aos carnavalescos o aprendizado teórico e prático para a criação do samba enredo, bem como sobre a evolução e harmonia do enredo a ser contado – processos de criação.
Oficina 7 - Economia criativa e empreendedorismo de impacto social	Proporcionar aos carnavalescos o aprendizado sobre a importância do empreendedor criativo e dos negócios relacionadas a cadeia produtiva do samba. Proporcionar também conhecimento sobre negócios de impacto social

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA - CNPJ: 45.276.128/0001-10
Rua São Bento, 840 – Centro – Araraquara/SP CEP: 14.801-901
Telefone: (16) 3301-5281
e-mail: ecosolidaria@araraquara.sp.gov.br siconv@araraquara.sp.gov.br



Assinado digitalmente por SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 29/06/2022 às 20:08:08.
Autenticado com senha por VICTOR LIMEIRA CONRADO - Diretor I / AAP - 27/06/2022 às 19:36:59.
Documento Nº: 45464926-5208 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=45464926-5208>



SCECDC|20221160A



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Coordenadoria de Trabalho e de Economia Criativa e Solidária
Secretaria de Trabalho e de Desenvolvimento Econômico

	que realizam a inclusão produtiva de pessoas em situação de vulnerabilidade e impulsionam o protagonismo de “grupos excluídos”.
Oficina 8 – Gestão de negócios para escolas de samba	Proporcionar aos carnavalescos o aprendizado sobre gestão de negócios para a sustentabilidade das escolas de samba e promoção do carnaval com a perspectiva de geração de trabalho e renda e inclusão social e produtiva.

Conforme Minuta do Edital de Chamamento de Público destinado a selecionar os oficineiros (ANEXO I) poderão inscrever-se no processo seletivo, profissionais representados por CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) ou ainda MEI (Microempreendedor Individual), que conste em sua descrição de atividades itens compatíveis com a linguagem inscrita no projeto. Serão aceitas até 2 (duas) propostas por CNPJ, mas no momento da seleção a diversidade de proponentes será considerada com objetivo de contemplar 8 (oito) oficineiros.

2.2. Período de Execução

Serão oferecidas 8 oficinas com duração de 2 a 3 meses cada, as quais tratam:

Início: após a assinatura do Convênio

Término: 10 meses após assinatura

2.3. Justificativa da Proposição

Em Araraquara, os Desfiles de Carnaval foram iniciados no final da década de 1980 e eram realizados nas ruas do centro da cidade. Sempre contou com apoio da prefeitura municipal por ser considerada de grande importância para nossa cidade e para a comunidade negra de Araraquara. A cidade é muito tradicional na promoção do samba e do pagode, sendo considerada entre os 1990 e 1992 a capital do pagode no Brasil, dada a proporção de músicos e grupos deste gênero no município.

Com o passar do tempo, os desfiles foram deslocados para um local apropriado, onde foi criada uma Passarela do Samba e, desta forma, ofertando mais estrutura e condições para os carnavalescos realizarem a competição de melhor escola do município. A Passarela do Samba também oferta maior conforto e segurança para o público.

Uma tradição importante da cidade tanto pela exaltação do samba quanto pela valorização do povo negro de Araraquara. Por três anos, 2017, 2018 e 2019, os desfiles foram suspensos problemas legais da Liga das Escolas de Samba e por falta de recursos destinados às escolas de samba. Com a reestruturação da Liga das Escolas de Samba e o apoio da prefeitura municipal, o desfile foi retomado em 2020, porém de forma simbólica e sem competição ou premiação. Sendo assim, a presente demanda busca qualificar os carnavalescos de Araraquara, visando aprimorar os desfiles.

2.4. Objetivo Geral

Qualificar os carnavalescos de Araraquara com o objetivo de fomentar a cadeia produtiva carnavalesca e a economia criativa voltada para o samba, visando qualificar carnavalescos e profissionais correlatos para geração de trabalho e renda e impacto social nas comunidades relacionadas, assim como para aprimorar e profissionalizar os desfiles visando o fomento da economia criativa e do Desfile de Escolas de Samba de Araraquara. Araraquara é uma cidade cujo fomento da cultura e da economia criativa são de suma importância, assim como a valorização das culturas tradicionais, da música, do samba e do empreendedorismo afro-brasileiro, por isso acreditamos que esse projeto produzirá um profundo impacto social, cultural e financeiro no nosso município.

Serão atendidas a Liga das Escolas de Samba e Entidades Carnavalescas de Araraquara as 3 (três) escolas de samba existentes no município de Araraquara, são elas:

Liga Das Escolas de Samba e Entidades Carnavalescas de Araraquara - 11503017000188

•CNPJ: 11.503.017/0001-88

•Razão Social: Liga Das Escolas de Samba e Entidades Carnavalescas de Araraquara

•Data de Abertura: 12/01/2010

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA- CNPJ: 45.276.128/0001-10
Rua São Bento, 840 – Centro – Araraquara/SP CEP: 14.801-901
Telefone: (16) 3301-5281
e-mail: ecosolidaria@araraquara.sp.gov.br siconv@araraquara.sp.gov.br



SCECD/20221160A



Assinado digitalmente por SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 29/06/2022 às 20:08:08.

Autenticado com senha por VICTOR LIMEIRA CONRADO - Diretor I / AAP - 27/06/2022 às 19:36:59.

Documento Nº: 45464926-5208 - consulta à autenticidade em

<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=45464926-5208>



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Coordenadoria de Trabalho e de Economia Criativa e Solidária
Secretaria de Trabalho e de Desenvolvimento Econômico

•Tipo: MATRIZ
•Situação: ATIVA
•Natureza Jurídica: 399-9 - Associação Privada
Presidenta: Valéria Amaral
Telefone: 16 99708-9047

Escola de Samba Mancha Verde Araraquara
MEI - 32.537.354/0001-66 (eles estão utilizando este cnpj).
NOME FANTASIA : BATERIA SHOW PURO BALANÇO – Data de abertura: 23.01.2019
Rua: José Luiz Torquato 246
Cruzeiro do Sul, Araraquara/SP
manchaverdeararaquara10@hotmail.com
Nextel : 7814- 8789 ID: 835*1885
Cep: 14808- 375
<http://manchaverdeararaquar.wix.com/manchararaquara>
Presidente: Adriano Crespo
(16) 99706-1679
Membros: 250

Grêmio Recreativo Esportivo, Social, Cultural, Escola De Samba Nação Quilombola
Data abertura:16.01.2012
CNPJ 14.984.308/0001-23
Avenida Julião Caramuru, 558, Vila Xavier - Araraquara - SP, 14810-035
Presidente: Adriana Souza dos Santos
16-99778.5180
<https://www.facebook.com/naçãoquilombola>
Membros: 250

Grêmio Recreativo, Cultural e Esportivo Acadêmicos do Selmi Dei –
CNPJ 07.809.711/0001-50
Avenida Gerson de Souza, 90 - Selmi Dei, Araraquara - SP, 14.806-342
Data de abertura: 13.02.2006
Membros: 40 membros

Poderão também ser atendidos carnavalescos interessados em criar uma nova escola de samba.

O Projeto será realizado no Centro de Capacitação Profissional e Social – Espaço kaparaó situado na Rua Imaculada Conceição, s/n esquina com a Av. Dr. João Pires de Camargo, 1382. Trata-se de um próprio municipal, cedido pelo Governo do Estado de São Paulo, conforme a Lei 7.275 de 30 de junho de 2010 e Decreto 10.030/2020, podendo ser consultado via internet.

2.5. Objetivos Específicos:

Proporcionar aos carnavalescos do Município de Araraquara conhecimentos das etapas da construção de um desfile de carnaval para autonomia e sustentabilidade das escolas de samba e da Liga das escolas de Samba;
Proporcionar qualificação profissional para novos carnavalescos fomentando geração de trabalho e renda no município;
Qualificar profissionais;

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA- CNPJ: 45.276.128/0001-10
Rua São Bento, 840 – Centro – Araraquara/SP CEP: 14.801-901
Telefone: (16) 3301-5281
e-mail: ecosolidaria@araraquara.sp.gov.br siconv@araraquara.sp.gov.br



Assinado digitalmente por SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 29/06/2022 às 20:08:08.
Autenticado com senha por VICTOR LIMEIRA CONRADO - Diretor I / AAP - 27/06/2022 às 19:36:59.
Documento Nº: 45464926-5208 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=45464926-5208>



SCECDCI20221160A



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Coordenadoria de Trabalho e de Economia Criativa e Solidária
Secretaria de Trabalho e de Desenvolvimento Econômico

Profissionalizar os desfiles das escolas de samba;
Incrementar o Carnaval de Araraquara;
Fomentar a Cadeia Produtiva da economia criativa e do carnaval;
Criar e ofertar negócios e empreendedorismo no segmento da economia criativa.

A carga horária, número de vagas e as metas qualitativas de cada oficina estão apresentadas no item 3 no Plano de Trabalho.
As etapas e fases de execução estão apresentadas no item 4 do Plano de Trabalho.
O cronograma das oficinas está apresentado no Item 5 do Plano de Trabalho.

2.6. Público-alvo e abrangência de público
Atenderá a Liga das escolas de samba de Araraquara e as 03 (três) Escolas de Samba contemplando seus 800 membros na totalidade, sendo da faixa etária a partir de 18 anos e de diversas regiões da cidade, incluindo bairros de grande vulnerabilidade social.

3. METAS A SEREM ATINGIDAS

Atividade	Metas Quantitativas		Metas Qualitativas
	Carga Horária	Vagas	Meta
Oficina 1 - Construção de carro alegórico nível I	120 horas	40	Proporcionar aos carnavalescos o aprendizado teórico e prático de como montar a base e a estrutura de um carro alegórico e de sua mobilidade – nível I.
Oficina 2 - Construção de carro alegórico nível II	120 horas	40	Proporcionar aos carnavalescos o aprendizado teórico e prático de como decorar e enfeitar os carros alegóricos e também possibilitar o aprendizado sobre a criação de espaços seguros para as pessoas desfilarem sobre os carros alegóricos – nível II
Oficina 3 - Construção de alegorias e adereços	120 horas	60	Proporcionar aos carnavalescos o aprendizado teórico e prático para a confecção de alegorias e adereços para comissão de frente.
Oficina 4 - Construção de alegorias e adereços II	120 horas	60	Proporcionar aos carnavalescos o aprendizado teórico e prático para a confecção de alegorias e adereços para as alas da escola de samba.
Oficina 5 - Bateria e percussão	120 horas	60	Proporcionar aos carnavalescos o aprendizado teórico e prático de como montar e ensaiar uma bateria, possibilitando o ensino dos principais instrumentos, tais como surdo, caixa de identidade, tamborim, repique e ganzá.
Oficina 6 - Samba enredo, enredo e evolução	120 horas	60	Proporcionar aos carnavalescos o aprendizado teórico e prático para a criação do samba enredo, bem como sobre a evolução e harmonia do enredo a ser contado – processos de criação.
Oficina 7 - Economia criativa e empreendedorismo de impacto social	40 horas	40	Proporcionar aos carnavalescos o aprendizado sobre a importância do empreendedor criativo e dos negócios relacionadas a cadeia produtiva do samba. Proporcionar também conhecimento sobre negócios de impacto social que realizam a inclusão produtiva de pessoas em situação de

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA- CNPJ: 45.276.128/0001-10
Rua São Bento, 840 – Centro – Araraquara/SP CEP: 14.801-901
Telefone: (16) 3301-5281
e-mail: ecosolidaria@araraquara.sp.gov.br siconv@araraquara.sp.gov.br



Assinado digitalmente por SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 29/06/2022 às 20:08:08.
Autenticado com senha por VICTOR LIMEIRA CONRADO - Diretor I / AAP - 27/06/2022 às 19:36:59.
Documento Nº: 45464926-5208 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=45464926-5208>



SCECDC/2022/1160A



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Coordenadoria de Trabalho e de Economia Criativa e Solidária
Secretaria de Trabalho e de Desenvolvimento Econômico

			vulnerabilidade e impulsionam o protagonismo de "grupos excluídos".
Oficina 8 – Gestão de negócios para escolas de samba	40 horas	40	Proporcionar aos carnavalescos o aprendizado sobre gestão de negócios para a sustentabilidade das escolas de samba e promoção do carnaval com a perspectiva de geração de trabalho e renda e inclusão social e produtiva.

4. ETAPAS E FASES DE EXECUÇÃO

Descrição	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10
Aprovação do plano de trabalho e liberação da emenda	X									
Divulgação do Projeto		X								
Seleção dos Oficineiros		X								
Contratação dos Oficineiros		X								
Inscrições e seleção			X							
Execução das oficinas 1, 3 e 5			X	X	X					
Execução das oficinas 2, 4 e 6						X	X	X		
Execução da oficina 7					X	X				
Execução da oficina 8			X	X						
Encerramento das atividades									X	
Avaliação final e prestação de contas										X

5. CRONOGRAMA DAS OFICINAS

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
Oficina 1 12 horas semanais por 3 meses (meses 3, 4 e 5 do projeto)					18:00 às 22:00	08:00 às 12:00 13:00 às 17:00
Oficina 2 12 horas semanais por 3 meses (meses 6, 7 e 8 do projeto)					18:00 às 22:00	08:00 às 12:00 13:00 às 17:00
Oficina 3 12 horas semanais por 3 meses (meses 3, 4 e 5 do projeto)	18:00 às 21:00	18:00 às 21:00	18:00 às 21:00	18:00 às 21:00		

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA- CNPJ: 45.276.128/0001-10
Rua São Bento, 840 – Centro – Araraquara/SP CEP: 14.801-901
Telefone: (16) 3301-5281
e-mail: ecosolidaria@araraquara.sp.gov.br siconv@araraquara.sp.gov.br



Assinado digitalmente por SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 29/06/2022 às 20:08:08.
Autenticado com senha por VICTOR LIMEIRA CONRADO - Diretor I / AAP - 27/06/2022 às 19:36:59.
Documento Nº: 45464926-5208 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=45464926-5208>



SCECDCI20221160A



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Coordenadoria de Trabalho e de Economia Criativa e Solidária
Secretaria de Trabalho e de Desenvolvimento Econômico

Oficina 4 12 horas semanais por 3 meses (meses 6, 7 e 8 do projeto)	18:00 às 21:00	18:00 às 21:00	18:00 às 21:00	18:00 às 21:00		
Oficina 5 12 horas semanais por 3 meses (meses 3, 4 e 5 do projeto)					18:00 às 22:00	08:00 às 12:00 13:00 às 17:00
Oficina 6 12 horas semanais por 3 meses (meses 6, 7 e 8 do projeto)					18:00 às 22:00	08:00 às 12:00 13:00 às 17:00
Oficina 7 04 horas semanais por 2 meses (meses 5 e 6 do projeto)		18:00 às 22:00				
Oficina 8 04 horas semanais por 2 meses (meses 3 e 4 do projeto)			18:00 às 22:00			

6. PARÂMETROS DE AFERIÇÃO E CUMPRIMENTO DE METAS

Serão 400 vagas oferecidas para carnavalescos de Araraquara que estejam participando ou tenham interesse em participar das três escolas de samba que existem no município e estão na Liga das Escolas de Samba de Araraquara.

Estimamos para cumprimento de metas a realização das 8 (oito) oficinas previstas com o preenchimento de, ao menos, 80% das vagas que serão disponibilizadas.

Como aferição, além do preenchimento de 80% ou mais das vagas disponibilizadas será exigido para certificação 75% de frequência dos beneficiários nas oficinas e avaliação de desempenho e participação.

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E EXECUÇÃO

Parcela	Valor (R\$)	Desembolso – mês referência
Parcela única	100.000,00	Mês 1 - Após assinatura do convênio

7.1. Informamos que não haverá por parte do Município contrapartida de recursos pecuniários.

7.2 Apresentamos quadro comparativo dos valores aplicados no mercado em geral, sendo apresentados valores corroborados pelo SENAC, SEBRAE e MEI Municipal, fazendo uma média ponderada e levando em consideração que estão incluídos na oficina custos de deslocamento dos oficineiros e materiais para as aulas teóricas e práticas.

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA- CNPJ: 45.276.128/0001-10
Rua São Bento, 840 – Centro – Araraquara/SP CEP: 14.801-901
Telefone: (16) 3301-5281
e-mail: ecosolidaria@araraquara.sp.gov.br siconv@araraquara.sp.gov.br



Assinado digitalmente por SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 29/06/2022 às 20:08:08.
Autenticado com senha por VICTOR LIMEIRA CONRADO - Diretor I / AAP - 27/06/2022 às 19:36:59.
Documento Nº: 45464926-5208 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=45464926-5208>



SCECDC/2022/1160A



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Coordenadoria de Trabalho e de Economia Criativa e Solidária
Secretaria de Trabalho e de Desenvolvimento Econômico

INSTITUIÇÃO	CURSO	CH	R\$ HORA/AULA
SENAC	Itinerário de formação para o desenvolvimento local da Economia Criativa	60 horas	R\$ 210,00 h/aula
SEBRAE	Empreenda	40 horas	R\$ 170,00 h/aula
MEI Denise helena Zakaib	Três Pilares do Artesanato	40 horas	R\$ 95,00 h/aula

8. PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E CRONOGRAMA DE RECEITAS E DESPESAS

8.a – Receitas e despesas

		Receita	Despesa
Mês 1 e 2	Parcela Única	R\$ 100.000,00	
Mês 3	Pagamento do mês - oficineiros 1, 3, 5 e 8	-	R\$ 17.500,00
Mês 4	Pagamento do mês - oficineiros 1, 3, 5 e 8	-	R\$ 17.500,00
Mês 5	Pagamento do mês - oficineiros 1, 3, 5 e 7	-	R\$ 17.500,00
Mês 6	Pagamento do mês - oficineiros 2, 4, 6 e 7	-	R\$ 17.500,00
Mês 7	Pagamento do mês - oficineiros 2, 4 e 6	-	R\$ 15.000,00
Mês 8	Pagamento do mês - oficineiros 2, 4 e 6	-	R\$ 15.000,00

8.b – Pagamento oficineiros/as – valor hora/aula

Item	Carga horária/mês	Valor da hora/aula	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Estado 100%
Oficina 1- Construção de carro alegórico nível I	40 horas	R\$ 125,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
Oficina 2 - Construção de carro alegórico nível II	40 horas	R\$ 125,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
Oficina 3 - Construção de alegorias e adereços I	40 horas	R\$ 125,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
Oficina 4 - Construção de alegorias e adereços II	40 horas	R\$ 125,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
Oficina 5 - Bateria e percussão	40 horas	R\$ 125,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$15.000,00
Oficina 6 - Samba enredo, enredo e evolução	40 horas	R\$ 125,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$15.000,00
Oficina 7 - Economia criativa e empreendedorismo de impacto social	20 horas	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	-	R\$5.000,00
Oficina 8 – Gestão de negócios para escolas de samba	20 horas	R\$ 125,00	-	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$5.000,00
Total Geral Oficineiros/as*						R\$ 100.000,00

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA- CNPJ: 45.276.128/0001-10
Rua São Bento, 840 – Centro – Araraquara/SP CEP: 14.801-901
Telefone: (16) 3301-5281
e-mail: ecosolidaria@araraquara.sp.gov.br siconv@araraquara.sp.gov.br



Assinado digitalmente por SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 29/06/2022 às 20:08:08.
Autenticado com senha por VICTOR LIMEIRA CONRADO - Diretor I / AAP - 27/06/2022 às 19:36:59.
Documento Nº: 45464926-5208 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=45464926-5208>



SCECDC/20221160A



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Coordenadoria de Trabalho e de Economia Criativa e Solidária
Secretaria de Trabalho e de Desenvolvimento Econômico

*No valor da hora/aula está incluso gastos com tributos, impostos, deslocamento e demais despesas para realização dos serviços.

9. PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Início: no primeiro mês após a assinatura do Termo
Término: no décimo mês após a assinatura do Termo.

10. EQUIPE TÉCNICA

A equipe técnica que acompanhará a execução do objeto será formada por servidores públicos dos seguintes órgãos da Prefeitura Municipal de Araraquara:
Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo – Coordenadoria executiva de Trabalho e de Economia Criativa e Solidária;
Secretaria Municipal de Cultura;
Coordenadoria de Políticas para Igualdade Racial

LISTA DE SERVIDORES E FORMAÇÃO		
NOME	FUNÇÃO	FORMAÇÃO
Ana Paula Montagna	Gestora de Unidade	Ciências Econômicas - Universidade de Araraquara - UNIARA
Ana Patrícia Ferreira	Gerente de Economia Criativa e Solidária	Ciências Sociais - UNESP FCLAR; Pedagogia - Universidade Cruzeiro do Sul
Alessandra de Cássia Laurindo	Coordenadora Executiva de Políticas Étnicas Raciais	Cientista Social, Pós graduanda em Gestão de Projetos Sociais e Pós graduanda em Serviço Social e Políticas Públicas, presidente do Conselho da UAB – União Afro Brasil
Camila Capacle Paiva	Coordenadora Executiva do Trabalho e de Economia Criativa e Solidária	Cientista Social, Doutora em Ciências Sociais - UNICAMP
Carlos Henrique Fonseca	Coordenador Executivo de Cultura	Artista da cena e Pesquisador em Literatura e Ciências Sociais. Doutor
Elaine Dudário Antão Campos	Psicóloga	Psicologia - UFMG; pós-graduada em neuropsicologia, terapeuta cognitivo-comportamental
Flávia de Jesus Andrade	Gerente de Qualificação Profissional	Ciências Sociais - UNESP FCLAR, Especialização em Economia Solidária e Tecnologia Social
João Francisco Ghelere Biasin Lima Dias	Sociólogo	Ciências Sociais - UFSCAR

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA- CNPJ: 45.276.128/0001-10
Rua São Bento, 840 – Centro – Araraquara/SP CEP: 14.801-901
Telefone: (16) 3301-5281
e-mail: ecosolidaria@araraquara.sp.gov.br siconv@araraquara.sp.gov.br



Assinado digitalmente por SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 29/06/2022 às 20:08:08.
Autenticado com senha por VICTOR LIMEIRA CONRADO - Diretor I / AAP - 27/06/2022 às 19:36:59.
Documento Nº: 45464926-5208 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=45464926-5208>



SCECDCI20221160A



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Coordenadoria de Trabalho e de Economia Criativa e Solidária
Secretaria de Trabalho e de Desenvolvimento Econômico

Os oficineiros serão contratados por meio de Edital de Chamamento Público aberto do mês 2 de execução do projeto de acordo com legislação municipal. Para a seleção deverão apresentar Proposta da Oficina com metodologia a ser desenvolvida e comprovação de capacidade técnica. Para a avaliação das propostas será constituída uma Comissão de Avaliação do chamamento público.

11. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

O projeto terá ampla divulgação nos meios digitais da Prefeitura Municipal de Araraquara: site, facebook, instagram, podcast, tv participativa, rádio e nos jornais de veiculação da cidade e região. Será realizada uma campanha de divulgação específica sobre a execução e conclusão do projeto, incluindo o Desfile das escolas de Samba.

Certos de termos atendidos a todas as exigências realizadas pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Governo do Estado de São Paulo, colocamo-nos a inteira disposição e agradecemos a presteza.

Araraquara, 27 de junho de 2022.

EDSON ANTONIO Assinado de forma
digital por EDSON
EDINHO DA ANTONIO EDINHO DA
SILVA:026381168 SILVA:02638116890
90 Dados: 2022.06.27
17:04:49 -03'00'

EDINHO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE ARARAQUARA- CNPJ: 45.276.128/0001-10
Rua São Bento, 840 – Centro – Araraquara/SP CEP: 14.801-901
Telefone: (16) 3301-5281
e-mail: ecosolidaria@araraquara.sp.gov.br siconv@araraquara.sp.gov.br



Assinado digitalmente por SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 29/06/2022 às 20:08:08.
Autenticado com senha por VICTOR LIMEIRA CONRADO - Diretor I / AAP - 27/06/2022 às 19:36:59.
Documento Nº: 45464926-5208 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=45464926-5208>



SCECDCJ20221160A



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Coordenadoria de Trabalho e de Economia Criativa e Solidária
Secretaria de Trabalho e de Desenvolvimento Econômico

ANEXO I DO PLANO DE TRABALHO

MINUTA DE EDITAL REFERENTE A EXECUÇÃO DE PROJETO DE CAPACITAÇÃO EM ECONOMIA CRIATIVA DE ORGANIZAÇÕES CARNAVALESICAS

SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SCEC – PRC – 2020 – 00074 – DM – EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 2020.055.17503 DA EXMA. SRA. DEPUTADA ESTADUAL LECI BRANDÃO NO VALOR DE R\$ 100.000,00)

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETOS EM OFICINAS CULTURAIS CARNAVALESICAS

A Prefeitura do Município de Araraquara, através da Coordenadoria Executiva de Trabalho e de Economia Criativa e Solidária da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo, torna público o edital de chamamento para contratação de **Oficinas de Qualificação para Carnavalescos**, especificamente voltadas às produções, linguagens e manifestações do Carnaval.

I – DOS OBJETIVOS

1.1 O edital xx/2021 trata da contratação de **Oficinas de Qualificação para Carnavalescos**, que sejam ministradas por **profissionais do carnaval** reconhecidos nos segmentos elencados a seguir:

Oficinas	Objetivos
Oficina 1 - Construção de carro alegórico nível I	Proporcionar aos carnavalescos o aprendizado teórico e prático de como montar a base e a estrutura de um carro alegórico e de sua mobilidade – nível I.
Oficina 2 - Construção de carro alegórico nível II	Proporcionar aos carnavalescos o aprendizado teórico e prático de como decorar e enfeitar os carros alegóricos e também possibilitar o aprendizado sobre a criação de espaços seguros para as pessoas desfilarem sobre os carros alegóricos – nível II
Oficina 3 - Construção de alegorias e adereços	Proporcionar aos carnavalescos o aprendizado teórico e prático para a confecção de alegorias e adereços para comissão de frente.
Oficina 4 - Construção de alegorias e adereços II	Proporcionar aos carnavalescos o aprendizado teórico e prático para a confecção de alegorias e adereços para as alas da escola de samba.
Oficina 5 - Bateria e percussão	Proporcionar aos carnavalescos o aprendizado teórico e prático de como montar e ensaiar uma bateria,

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA- CNPJ: 45.276.128/0001-10
Rua São Bento, 840 – Centro – Araraquara/SP CEP: 14.801-901
Telefone: (16) 3301-5281
e-mail: ecosolidaria@araraquara.sp.gov.br siconv@araraquara.sp.gov.br



Assinado digitalmente por SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 29/06/2022 às 20:08:08.
Autenticado com senha por VICTOR LIMEIRA CONRADO - Diretor I / AAP - 27/06/2022 às 19:36:59.
Documento Nº: 45464926-5208 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=45464926-5208>



SCECDC/2022/1160A



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Coordenadoria de Trabalho e de Economia Criativa e Solidária
Secretaria de Trabalho e de Desenvolvimento Econômico

	possibilitando o ensino dos principais instrumentos, tais como surdo, caixa de identidade, tamborim, repique e ganzá.
Oficina 6 - Samba enredo, enredo e evolução	Proporcionar aos carnavalescos o aprendizado teórico e prático para a criação do samba enredo, bem como sobre a evolução e harmonia do enredo a ser contado – processos de criação.
Oficina 7 - Economia criativa e empreendedorismo de impacto social	Proporcionar aos carnavalescos o aprendizado sobre a importância do empreendedor criativo e dos negócios relacionadas a cadeia produtiva do samba. Proporcionar também conhecimento sobre negócios de impacto social que realizam a inclusão produtiva de pessoas em situação de vulnerabilidade e impulsionam o protagonismo de “grupos excluídos”.
Oficina 8 – Gestão de negócios para escolas de samba	Proporcionar aos carnavalescos o aprendizado sobre gestão de negócios para a sustentabilidade das escolas de samba e promoção do carnaval com a perspectiva de geração de trabalho e renda e inclusão social e produtiva.

1.2 As **Oficinas de Qualificação para Carnavalescos** buscam incentivar as produções artísticas voltadas ao carnaval, contemplando e qualificando as comunidades e abrindo oportunidades de trabalho para os profissionais carnavalescos.

1.3 Os oficinas inscritos no **edital xx/2021** devem considerar que suas aulas serão ministradas em modo presencial, que pode tornar-se híbrido (presencial e/ou online) caso as condições sanitárias devido a pandemia de Covid-19 exijam.

1.4 As aulas referentes ao **edital xx/2021** ocorrerão em locais a serem determinados pela Coordenadoria Executiva de Trabalho e de Economia Criativa e Solidária.

1.5 As datas, horários, duração e locais das aulas serão parâmetros definidos exclusivamente pela Coordenadoria Executiva de Trabalho e de Economia Criativa e Solidária, de acordo com suas necessidades e demandas.

1.6 O **edital xx/2021** é válido por 1 (um) ano a partir da data de publicação dos resultados.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo, profissionais representados por CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) ou ainda MEI (Microempreendedor Individual), que conste em sua descrição de atividades itens compatíveis com a linguagem inscrita no projeto.

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA- CNPJ: 45.276.128/0001-10
Rua São Bento, 840 – Centro – Araraquara/SP CEP: 14.801-901
Telefone: (16) 3301-5281
e-mail: ecosolidaria@araraquara.sp.gov.br siconv@araraquara.sp.gov.br



Assinado digitalmente por SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 29/06/2022 às 20:08:08.
Autenticado com senha por VICTOR LIMEIRA CONRADO - Diretor I / AAP - 27/06/2022 às 19:36:59.
Documento Nº: 45464926-5208 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=45464926-5208>



SCECDCI20221160A



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Coordenadoria de Trabalho e de Economia Criativa e Solidária
Secretaria de Trabalho e de Desenvolvimento Econômico

2.2 Serão aceitas até 2 (duas) propostas por CNPJ, mas no momento da seleção a diversidade de proponentes será considerada.

2.3 É vedada a participação de servidores públicos e servidores comissionados municipais neste edital.

2.3.1 É vedada a participação de proponentes que possuam parentesco em primeiro grau com servidores de carreira ou comissionados da Coordenadoria Executiva de Trabalho e de Economia Criativa e Solidária.

2.4 O profissional carnavalesco deve exercer suas atividades no município de Araraquara, comatuação comprovada no carnaval.

2.4.1 O profissional carnavalesco deve estar em dia com o Cadastro de Artistas da Secretaria Municipal de Cultura, com dados totalmente preenchidos e atualizados.

LINK PARA O CADASTRO MUNICIPAL DE ARTISTAS -

www.araraquara.sp.gov.br >> #CULTURA >> Cadastro de Artistasou

<https://sistema.araraquara.sp.gov.br/portal/cadastro/cultura/>

2.5 Os inscritos devem ter disponibilidade para o trabalho em período noturno ou em finaisde semana, caso ocorram aulas presenciais com este tipo de demanda.

III – DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de **xx de xxxxx a xx de xxxxx de 2021 das 08h00 às 14h00** na sede da Coordenadoria Executiva de Trabalho e de Economia Criativa e Solidária na Av. Nabor Rodrigues dos Santos, 467 – Jardim dos Manacás.

3.2. No ato na Inscrição precisará ser apresentada documentação e proposta de execução das oficinas de acordo com termo de referência.

3.3. DOCUMENTAÇÃO exigida para inscrição:

3.3.1. Documento CNPJ atualizado e ativo, com atividade (CNAE) compatível à proposta e obrigatoriamente em nome do proponente / profissional carnavalesco;

3.3.2. Documento de identidade – RG do proponente;

3.3.3. Comprovante de endereço do município de Araraquara. Caso o comprovante não esteja em nome do proponente, é obrigatório anexar declaração de residência, assinada pelo titular do comprovante.

3.3.4. Cópia do Cadastro Municipal de Artistas integralmente preenchido e com dados atualizados.

3.4. PROJETO DA OFICINA, contendo:

3.4.1. Escolha da Oficina entre 1 e 8 (de acordo com o item 1.1);

3.4.2. Conteúdos que serão abordados durante a oficina, contendo tudo o que será transmitido aos

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA- CNPJ: 45.276.128/0001-10
Rua São Bento, 840 – Centro – Araraquara/SP CEP: 14.801-901
Telefone: (16) 3301-5281
e-mail: ecosolidaria@araraquara.sp.gov.br siconv@araraquara.sp.gov.br



Assinado digitalmente por SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 29/06/2022 às 20:08:08.
Autenticado com senha por VICTOR LIMEIRA CONRADO - Diretor I / AAP - 27/06/2022 às 19:36:59.
Documento Nº: 45464926-5208 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=45464926-5208>



SCECDCI20221160A



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Coordenadoria de Trabalho e de Economia Criativa e Solidária
Secretaria de Trabalho e de Desenvolvimento Econômico

- alunos;
- 3.4.3. Metodologias utilizadas, descrevendo como o profissional pretende transmitir o conteúdo proposto;
- 3.4.4. Lista de materiais que serão utilizados para a realização da oficina e devem estar inseridos no valor da proposta;
- 3.4.5. Objetivos pretendidos com a aplicação das aulas;
- 3.4.6. Currículo do proponente, com elementos que auxiliem na comprovação de atuação, como fotos, cópias de matérias jornalísticas, sites, etc...
- 3.5. A ausência de qualquer um dos documentos ou projeto da oficina e seus respectivos conteúdos, implica em desclassificação do proponente, sem direito a recurso.

IV – DA SELEÇÃO

- 4.1 O edital xx/2021 selecionará 01 projeto de oficina por cada categoria listada no item 1.1;
- 4.2 O edital xx/2021 formará cadastro reserva por cada categoria listada no item 1.1, obedecendo a ordem de pontuação e considerando o período de duração do edital, disposto no item 1.6.
- 4.2.1 O cadastro reserva será utilizado conforme demanda e necessidades específicas da Coordenadoria Executiva de Trabalho e de Economia Criativa e Solidária.
- 4.2.2 A composição de cadastro reserva não implica em contratação obrigatória do proponente.
- 4.3 – A Comissão de Seleção será nomeada pelo Chefe do Executivo, de acordo com o Decreto nº11.374 de 28 de abril de 2017;
- 4.3.1 – A Comissão de Seleção contará com representantes da Liga das Escolas de Samba e Entidades Carnavalescas de Araraquara (LESEC), do Conselho Municipal de Trabalho e de Economia Criativa e Solidária (COMTECS) e do Conselho Municipal de Cultura de Araraquara (CMCA) e de pessoas com notório saber na área carnavalesca.
- 4.4 – Para os fins de análise, pontuação e seleção dos projetos, serão considerados os seguintes critérios:
- a) Clareza na descrição da oficina proposta – 10 pontos
 - b) Compatibilidade da proposta com os objetivos deste edital – 10 pontos
 - c) Viabilidade da proposta – 10 pontos
 - d) Qualificação dos profissionais envolvidos – 10 pontos
- 4.5 – Serão selecionadas as propostas que obtiverem maior valor na soma dos pontos – EM CADA CATEGORIA CORRESPONDENTE.
- 4.6 – O cadastro reserva será elencado conforme a somatória dos pontos de cada proponente, em ordem classificatória de CADA CATEGORIA CORRESPONDENTE, do mais pontuado para o menos pontuado.
- 4.7 – A classificação dos proponentes será individual por cada categoria, de modo a permitir convocações condizentes com as demandas da Coordenadoria Executiva de Trabalho e de Economia Criativa e Solidária.

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA - CNPJ: 45.276.128/0001-10
Rua São Bento, 840 – Centro – Araraquara/SP CEP: 14.801-901
Telefone: (16) 3301-5281
e-mail: ecosolidaria@araraquara.sp.gov.br siconv@araraquara.sp.gov.br



Assinado digitalmente por SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 29/06/2022 às 20:08:08.
Autenticado com senha por VICTOR LIMEIRA CONRADO - Diretor I / AAP - 27/06/2022 às 19:36:59.
Documento Nº: 45464926-5208 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=45464926-5208>



SCECDC/2022/1160A



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Coordenadoria de Trabalho e de Economia Criativa e Solidária
Secretaria de Trabalho e de Desenvolvimento Econômico

4.8 – Caso ocorra empate na pontuação das propostas analisadas, serão classificados os que obtiverem maior pontuação no item “d”, seguidos por maior pontuação no item “a”, e caso o empate ainda persista, seguidos pela maior pontuação no item “b”.

4.9 - Os resultados serão publicados na página oficial do município – www.araraquara.sp.gov.br –, nos atos oficiais e em jornal de circulação local, após o término das análises pelas comissões de seleção.

4.10 - O proponente poderá interpor recurso em até dois dias úteis após a publicação de resultados.

4.11 - Os recursos deverão ser enviados para o e-mail ecosolidaria@araraquara.sp.gov.br

4.12 - Os recursos deverão apresentar critérios claros e objetivos para revisão de pontuação, não sendo aceitas comparações com pontuações de outros proponentes, ou ainda questionamentos à composição das comissões de seleção.

4.13 - Não serão aceitos questionamentos diretos aos membros das comissões de seleção.

4.14 - A ATA DE SELEÇÃO será disponibilizada **aos proponentes**, se requisitada pelo e-mail ecosolidaria@araraquara.sp.gov.br após a publicação dos resultados.

4.15 - Será disponibilizada aos proponentes a MÉDIA TOTAL da pontuação obtida em cada item classificatório.

4.16 - As planilhas individuais de pontuação, de cada membro das comissões de seleção, **NÃO SERÃO** disponibilizadas aos proponentes.

4.17 - Os projetos enviados não serão disponibilizados para consultas dos proponentes.

V – DAS CONTRATAÇÕES

5.1. As propostas contratadas receberão o valor bruto de **R\$ 125,00 (cento e vinte reais) por hora/aula incluso material necessário de boa qualidade e que atenda a proposta**. Cabe à Prefeitura do Município de Araraquara a remuneração das empresas selecionadas, por meio de contrato de prestação de serviço e apresentação de Nota Fiscal.

5.2. A contratação da proposta habilitada estará vinculada à aceitação do cronograma de desembolso dos pagamentos a ser apresentado pela Coordenadoria Executiva de Trabalho e de Economia Criativa e Solidária.

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA- CNPJ: 45.276.128/0001-10
Rua São Bento, 840 – Centro – Araraquara/SP CEP: 14.801-901
Telefone: (16) 3301-5281
e-mail: ecosolidaria@araraquara.sp.gov.br siconv@araraquara.sp.gov.br



Assinado digitalmente por SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 29/06/2022 às 20:08:08.
Autenticado com senha por VICTOR LIMEIRA CONRADO - Diretor I / AAP - 27/06/2022 às 19:36:59.
Documento Nº: 45464926-5208 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=45464926-5208>



SCECDCI20221160A



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Coordenadoria de Trabalho e de Economia Criativa e Solidária
Secretaria de Trabalho e de Desenvolvimento Econômico

- 5.3. A Coordenadoria Executiva de Trabalho e de Economia Criativa e Solidária poderá a qualquer tempo rever ou adiar atividade em casos de acontecimentos fortuitos.
- 5.4. Os pagamentos serão efetuados de acordo com o estabelecido no contrato e após a entrega de nota fiscal de serviços e procedimentos legais.
- 5.5. A inscrição neste edital não implica em seleção / contratação obrigatória do proponente, sob nenhuma justificativa.
- 5.6. A formação do cadastro reserva não implica em seleção / contratação obrigatória do proponente, sob nenhuma justificativa.

VI- DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Os casos omissos serão analisados pelas comissões técnicas e Coordenadoria Executiva de Trabalho e de Economia Criativa e Solidária.
- 6.2. O proponente selecionado para contratação será convocado por telefone e/ou e-mail para os procedimentos cabíveis.
- 6.3. É prerrogativa da Secretaria Municipal de Cultura e Fundart, a rescisão de contrato a qualquer tempo, por razões como: falta de assiduidade, não preenchimento de turmas ou desempenho aquém do projeto aprovado neste edital.
- 6.4. Ao inscrever-se neste edital, o proponente declara ciência e concordância com todos os itens descritos e suas respectivas condições.
- 6.5. Maiores informações e esclarecimentos referentes ao **edital xx/2021**, além de orientações sobre as inscrições, poderão ser obtidos através do e-mail ecosolidaria@araraquara.sp.gov.br ou ainda pelo telefone 3322-9530.

COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRABALHO E DE ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EDSON ANTONIO Assinado digitalmente
EDINHO DA por EDSON ANTONIO
EDINHO DA
SILVA-0263811689 SALVA-0263811689
O 0309-20220627 11:05:28
0309

EDINHO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA- CNPJ: 45.276.128/0001-10
Rua São Bento, 840 – Centro – Araraquara/SP CEP: 14.801-901
Telefone: (16) 3301-5281
e-mail: ecosolidaria@araraquara.sp.gov.br siconv@araraquara.sp.gov.br



Assinado digitalmente por SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 29/06/2022 às 20:08:08.
Autenticado com senha por VICTOR LIMEIRA CONRADO - Diretor I / AAP - 27/06/2022 às 19:36:59.
Documento Nº: 45464926-5208 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=45464926-5208>



SCECDC/20221160A